



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.210 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR
INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º Por relevante interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento por indenização, de área construída no total de 751,48m², instalado em imóvel urbano na Rua Henrique Fanti s/n, Bairro Nova Barra, nesta Cidade de Barra de São Francisco.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput, será utilizado para instalação dos Programas Municipais de Atenção à Saúde do Idoso e da Gestante.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de que trata esta Lei com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, suplementados se necessário, bem como efetuar eventuais necessidades de alterações na LDO e PPA 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 29 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara